



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: Gerência de Produção e Difusão Cultural - SEMC/GPDC

Responsável: Roselaine Eler Ferreira

Número do Processo: 2474206/2024

Objeto: Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a contratação do artista da empresa: **"CABELUXO"**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O programa **"Vitória Mais Paz é Cultura"**, que compõe o PPA 2022-2025, tem como escopo a intenção de implantar e implementar políticas culturais que objetivem o acesso à produção, circulação e fruição do que é inerente ao campo artístico cultural. Esse trinômio sustenta as diferentes dimensões da cultura: simbólica, econômica e cidadã. Para isso, o programa abarca projetos e ações relacionados ao fortalecimento da política cultural da cidade por meio de uma gestão pública coparticipativa que envolve: planejamento, execução e controle dos resultados.

Nesse sentido, a contratação em questão se faz necessária para compor a programação cultural do evento **"Domingo com o filho" no dia 31 de março de 2024 no Parque Pedra da Cebola**, sendo um evento que ocorre em consonância com as metas e objetivos estabelecidos no PPA, em especial para a ação de "Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio", que possui meta a ser alcançada pelo Município para a realização ou apoio a eventos na cidade.

O incentivo da cultura em determinada comunidade é uma das ferramentas que gera grande impacto social. Música, artes plásticas, dança, literatura e teatro são algumas das diversas formas de expressão que quando associadas a eventos na cidade, podem captar visitantes ou turistas, incentivar a economia e enriquecer a vida cultural e social das regiões onde é realizado.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

3. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
001	Contratação do da ATRAÇÃO: "CABELUXO",	Apresentação	04

Memória de Cálculo: 01 (uma) apresentação no dia 31 de março de 2024.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços está estimada em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para **01 (uma) apresentação**. Foram apresentadas as seguintes notas fiscais: **1) Nota Fiscal n.º 00040**, emitida em 01 de julho de 2023, tendo como tomador dos serviços o "Fundo de Promoção e Propaganda do Boulevard Shopping Vila Velha", inscrito no CNPJ de n.º 21.084.290/0001-79, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais); **2) Nota Fiscal n.º 16**, emitida em 21 de novembro de 2023, tendo como tomador dos serviços o "48.623.422 MARCELO BRAGA ROBERTO DE OLIVEIRA", inscrito no CNPJ de n.º 48.623.422/0001-40, no valor unitário de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Nas notas apresentadas, observamos que o valor médio por personagem foi de aproximadamente R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Assim sendo, considerando a proposta apresentada No caso do espetáculo no valor total **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, que contará 06 personagens vivos com adereços simples e sem banda fanfarra. Sendo assim, podemos perceber que a proposta está dentro do proposto e possui uma grande vantagem financeira para a Prefeitura.

5. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não será admitido o parcelamento de itens pela impossibilidade de ser feito. Como descrito na neste Estudo Técnico Preliminar a contratação



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura

em questão possui serviços que serão prestados por um único fornecedor.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Entendemos que a ação realizada por meio da pretendida contratação contribuirá para o Município cumprir os preceitos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal, notadamente no que diz respeito ao fomento à cultura, bem como o Plano Municipal de Cultura, promovendo o acesso à arte e a cultura na cidade de Vitória.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar está em consonância com o estabelecido no § 2º, do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, contendo os elementos necessários para análise da viabilidade da contratação e evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

Vitória/ES, 25 de março de 2024.

Lucas Dos Reis Rocha

Coordenador de Produção e Difusão Cultural

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura